



# MUNICÍPIO DE MURIAÉ

## GABINETE DO PREFEITO

---

### LEI N. 5.422/2017

*Autoriza Abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências*

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar para atender as despesas correntes na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 03 – Secretaria Municipal de Administração
04.122.0001.2.020 – Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais
3190.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil ..R\$ 7.761,57
3190.94.00 – Indenizações e Restituição trabalhista.....R\$ 138.871,72
TOTAL.....R\$ 146.633,29

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Suplementar serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4.320/64 proveniente de Superávit Financeiro do exercício 2016 – apurado fonte 100.

**Art 3º** - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2017.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 24 de maio de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS  
Prefeito Municipal de Muriaé